**INDICAÇÃO Nº 750/2025**

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de implantação de uma Unidade Móvel de Saúde da Mulher, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação propõe ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município de Sorriso/MT, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de atenção integral à saúde feminina, especialmente nas regiões mais afastadas ou de difícil acesso. A ação visa promover o diagnóstico precoce, a prevenção e o acompanhamento de doenças que acometem o público feminino, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios da equidade e universalidade;

Considerando que a saúde da mulher envolve um conjunto de cuidados que vão além do atendimento ginecológico tradicional, abrangendo saúde sexual e reprodutiva, planejamento familiar, rastreamento de câncer de mama e colo do útero, saúde mental e cuidados durante o ciclo gravídico-puerperal. Muitas mulheres, especialmente moradoras de zonas rurais, comunidades tradicionais ou bairros periféricos, encontram dificuldades para acessar os serviços disponíveis nas unidades fixas de saúde, seja pela distância, pelo transporte ou por barreiras sociais e culturais;

Considerando que a implantação da Unidade Móvel de Saúde da Mulher possibilita a realização de exames preventivos como papanicolau, mamografia (em parceria com estruturas de apoio), consultas ginecológicas, ações educativas e encaminhamentos para serviços especializados quando necessário. O serviço itinerante pode funcionar em regime de cronograma rotativo, atendendo as diversas regiões do município com regularidade e planejamento, priorizando o acolhimento humanizado e a escuta qualificada;

Considerando que, do ponto de vista legal, a proposta se fundamenta na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que visa garantir às mulheres o acesso a ações e serviços de saúde com qualidade e resolutividade. Ademais, a Constituição Federal de 1988, no art. 6º, define a saúde como direito social, e o art. 196 estabelece que é dever do Estado garantir esse direito por meio de políticas públicas que reduzam o risco de doenças e outros agravos;

Considerando que o investimento em unidades móveis tem sido uma estratégia adotada por diversos municípios brasileiros, especialmente como forma de reduzir desigualdades territoriais e fortalecer a atenção primária em saúde. Ao levar o serviço até onde as mulheres estão, o município fortalece o vínculo entre equipe de saúde e população, melhora os indicadores de saúde pública e cumpre sua função social de garantir a dignidade e o cuidado integral à mulher;

Considerando que é evidente a relevância e a urgência da implantação de uma Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município de Sorriso/MT. Trata-se de uma medida concreta e eficaz que contribuirá significativamente para a promoção da saúde, prevenção de doenças e redução de desigualdades no acesso aos serviços públicos de saúde, reforçando o compromisso do poder público com a cidadania, a equidade e o cuidado com a população feminina.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 17 de junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |